LEI Nº 3.350, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL - OFM."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Fundação Frei João Batista Vogel – OFM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob Nº 01.054.873/0001-40, estabelecida na Rua Primeiro de Maio,nº 29, Centro, CEP 75.020-050.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de abril de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO